



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.361, de
13 de agosto de 1999

Dá denominação de “Dr.
BELMIRO DINAMARCO
FILHO”, ao próprio municipal
que menciona.

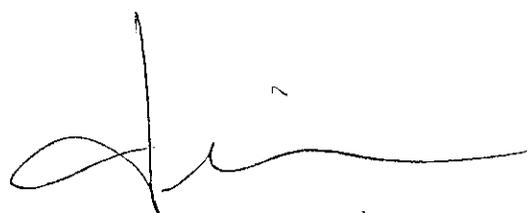
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, “Dr. BELMIRO DINAMARCO FILHO”, ao atual próprio municipal localizado à Rua Joaquim Miguel de nº 49, onde está instalado o Escritório do PROCON.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 30/99, de
autoria do Vereador Paulo Rone Zampieri.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.